

## Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 - 8101 CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## LEI Nº 1763/2025

Dispõe sobre o reconhecimento e a filiação da câmara Municipal de Peabiru junto à Associação de Câmaras Municipais da Micro Região Doze – ACAMDOZE.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

- **Art. 1º** A Câmara Municipal de Peabiru, reconhece a existência da Associação de Câmaras Municipais da Micro Região Doze ACAMZODE, como órgão representativo das Câmaras pertencentes a Micro Região Doze, sediadas na Rua Brasil, 879, Centro, Campo Mourão Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 78.184.165/0001-58.
- Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRO REGIÃO DOZE ACAMDOZE.
- **Art. 3º**. A filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Peabiru, junto a Associação de Câmaras Municipais da Micro Região Doze ACAMDOZE se dará de forma facultativa, mediante Termo de Filiação e Resolução de Mesa.
- **Art. 4°.** A Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1° em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade, tais valores irão constar na Resolução que irá formalizar a filiação.
- **Art. 5º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 29 de outubro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal